

EDITAL DO 5º INOVATHON AGRO 2026

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Centro Universitário Assis Gurgacz - FAG torna público a abertura das inscrições para o 5º INOVATHON AGRO que acontecerá entre os meses de setembro e novembro, nos termos e cronograma anexo neste edital.

I - DA CARACTERIZAÇÃO DA MARATONA

Art. 1º – O 5º Inovathon Agro tem por objeto o desenvolvimento de soluções baseadas em desafios na área do Agronegócio e possui os seguintes objetivos:

- I.** Fomentar a cultura da inovação e o espírito empreendedor na comunidade acadêmica, consolidando a missão institucional da FAG;
- II.** Promover um ambiente de interlocução e integração entre os egressos, pós-graduandos e acadêmicos de todo o Centro Universitário FAG que tenham interesse em participar da competição e das soluções na área do Agronegócio;
- III.** Contribuir com a aprendizagem e incentivar o desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências empreendedoras, possibilitando a aproximação com o mercado de trabalho e a prática profissional, estimulando a criação de soluções para desafios reais.
- IV.** Apoiar o evento City Farm FAG e oferecer oportunidades para a integração universidade-empresa, como campo relevante para a pesquisa e a inovação no Agronegócio.

Art. 2º – A presente maratona destina-se a todos os egressos e estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário FAG e Faculdade Dom Bosco que tenham interesse em participar.

Parágrafo único: Será vedada a inscrição de soluções que tenham recebido aporte financeiro externo e/ou já tenham recebido premiação em outra maratona, ou seja, uma *Startup* validada no mercado.

Art. 3º – O 5º Inovathon Agro contará com a presença de mentores, docentes e convidados que acompanharão o ciclo de execução desta maratona, numa parceria entre o StartFAG e o Sebrae – Cascavel.

Art. 4º – O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a. Fase 1 – Divulgação do edital;
- b. Fase 2 – Inscrição das equipes;
- c. Fase 3 – Oficina de Ideação e Modelo de Negócio;
- d. Fase 4 – Mentorias para aperfeiçoamento das soluções;
- e. Fase 5 – Mentorias para orientação de *Pitches*;
- f. Fase 6 – Demonstração das soluções e apresentação dos *Pitches*;
- g. Fase 7 – Divulgação e premiação das equipes vencedoras.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições serão realizadas nos dias 28 de setembro a 06 de novembro de 2026 via formulário Google no link abaixo:

<https://forms.gle/aVbpdianFa1wg8wWA>

Art. 6º – Os interessados poderão formar equipes intercursos, compostas por estudantes de graduação e pós-graduação do Centro Universitário FAG e Faculdade Dom Bosco.

Parágrafo Único – As equipes deverão ser formadas por, no máximo, 5 integrantes, sendo recomendado que os times formem parcerias com estudantes de outras áreas/cursos.

Art. 7º – Todos os membros da equipe deverão ser identificados no formulário de inscrição, sendo que um deles deverá ser indicado como o responsável pela equipe.

§ 1º. – Quanto a efetivação da inscrição, as equipes estarão automaticamente concordando com os termos propostos no edital do evento.

§ 2º. – As inscrições são gratuitas e as despesas com passagens, locomoção, acomodação e demais despesas serão de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art. 8º – A participação nesta maratona implica a autorização do(s) autor(es) para utilização pelo Centro Universitário FAG, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo, eletrônicos e na internet, desde que vinculado a presente maratona.

Art. 9º – Após a inscrição será enviado um *e-mail* para o responsável da equipe, confirmando a sua participação no 5º Inovathon Agro.

III – APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS

Art. 10 – As demandas do 5º Inovathon Agro são separadas em 2 (duas) categorias, sendo elas:

- I - Criação de Produtos Alimentícios Inovadores; e
- II - Desenvolvimento de Soluções Inovadoras para o Agronegócio.

Art. 11 – Cada categoria contém um conjunto de desafios e cada time poderá escolher somente uma proposta para ser desenvolvida.

I. CRIAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INOVADORES:

- a) Alimentos Alternativos:** fomentar o desenvolvimento de produtos alimentícios não convencionais, com apelo à saúde e alinhados aos desafios futuros da produção de alimentos.
- b) Alternativas de Proteínas:** estimular o desenvolvimento de fontes proteicas alternativas, incluindo proteínas de origem vegetal, carne cultivada em laboratório e produtos de origem animal obtidos por meio de métodos produtivos sustentáveis.
- c) Rastreabilidade e Transparência na Cadeia de Suprimentos:** propor soluções de rastreabilidade que possibilitem ao consumidor acompanhar a origem dos alimentos, assegurando a qualidade e segurança.
- d) Tecnologias de Processamento de Alimentos:** desenvolver técnicas inovadoras de processamento alimentício que promovam a preservação dos nutrientes, o aprimoramento da segurança alimentar e a redução do emprego de aditivos químicos.

II. DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA O AGRONEGÓCIO

- a) Novos Modelos de Negócios Agro:** criar modelos de negócios inovadores, com foco na gestão e na diversificação de culturas, que promovam maior eficiência e colaboração no setor.
- b) Agricultura de Precisão Integrada:** desenvolver soluções de agricultura de precisão voltadas ao monitoramento em tempo real, à tomada de decisão fundamentada em dados e à otimização de recursos.
- c) Agricultura Urbana e Vertical:** explorar métodos inovadores de produção de alimentos em ambientes urbanos, contemplando agricultura vertical, hortas urbanas e sistemas hidropônicos, entre outros.
- d) Saúde e Bem-Estar Animal Sustentável:** desenvolver soluções que integram o monitoramento da saúde animal, tecnologias voltadas à identificação precoce de enfermidades, priorizando alternativas ambientalmente responsáveis e que asseguram o bem estar.
- e) Gestão Sustentável de Resíduos Agrícolas:** buscar soluções que contribuam para a sustentabilidade da atividade agrícola, com ênfase na redução do uso de agroquímicos, no aprimoramento da gestão de resíduos e na adoção de práticas regenerativas, como a conversão em biogás ou fertilizantes orgânicos.

IV - DO DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DAS SOLUÇÕES

Art. 12 – Os times poderão iniciar o desenvolvimento das soluções a partir da divulgação do presente edital.

Art. 13 – Será obrigatória a participação dos times nas oficinas e atividades de mentorias presenciais/virtuais, prevista no cronograma deste edital.

Art. 14 – Durante os meses de setembro a novembro, os times poderão agendar mentorias exclusivas com a equipe do StartFAG para esclarecimento de dúvidas ou auxílio na elaboração dos Pitches.

Art. 15 – As equipes selecionadas deverão apresentar presencialmente, no dia 27 de novembro os *Pitches* finais das suas soluções, no local indicado pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 16 – O *Pitch* de demonstração das soluções terá duração de *05 minutos* por equipe.

Parágrafo único: A Banca Avaliadora de cada categoria, terá um tempo cronometrado de *05 minutos* para perguntas e considerações a respeito das apresentações.

V - DO JULGAMENTO DAS SOLUÇÕES

Art. 17 – A definição das Bancas Avaliadoras de cada categoria, será definida pela Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e pela Equipe do StartFAG.

Art. 18 – Serão automaticamente eliminadas as equipes que:

- a) Entregarem as soluções de forma incompleta;
- b) Não participarem das mentorias presenciais/virtuais;
- c) Apresentarem as soluções sem o protótipo ou produto;
- d) Não demonstrarem as soluções em forma de *Pitch*;

Art. 19 – Antes do início da avaliação da Categoria I, os times deverão disponibilizar uma amostra do alimento (com a sua respectiva embalagem) na gondola expositora que será disponibilizada no Palco.

Parágrafo Único: No momento da apresentação do *Pitch* da Categoria I, cada membro da Banca Avaliadora deverá receber uma amostra individual do alimento para fins de degustação e avaliação.

Art. 20 – A apresentação do *Pitch* da Categoria II, deverá ser acompanhada da demonstração prática do protótipo da solução.

Art. 21 – Os membros da Comissão Julgadora farão a avaliação das soluções, adotando os seguintes critérios:

- I – Clareza na definição do problema;
- II – Capacidade de resolução de desafio proposto;
- III – Grau de inovação da solução;
- IV – Qualidade da proposta (protótipo ou produto alimentício);
- V – Demonstração do potencial de mercado;
- VI – Apresentação do *Pitch*
- VII – Engajamento e participação das equipes.

§ 1º – O detalhamento dos critérios avaliativos será apresentado no início da Banca Avaliativa de cada categoria.

§ 2º – A avaliação do item VII será realizada pela Comissão Organizadora do 5º Inovathon Agro.

Art. 22 – As soluções vencedoras serão aquelas que obtiverem o maior somatório geral das notas atribuídas por todos os componentes da Banca Avaliadora, de acordo com os critérios deste Edital.

Parágrafo Único: Caso houver empate na pontuação final entre duas ou mais soluções, o desempate será definido pelos membros da Banca Avaliadora.

Art. 23 – A apuração das notas será realizada pela Comissão Organizadora e o resultado final será anunciado ao final do evento, no dia 27 de novembro de 2026.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – A entrega da premiação será realizada no dia 27 de novembro, no palco principal, logo após a apuração dos votos da Banca Avaliadora.

Art. 25 – A premiação será realizada exclusivamente por categoria, conforme segue:

CATEGORIA I: Criação de Produtos alimentícios Inovadores

1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CATEGORIA II: Desenvolvimento de Soluções Inovadoras para o Agronegócio

1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 26 – Todas as Equipes receberão Certificado de Participação e brindes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – A participação no 5º Inovathon Agro se dará a partir da efetivação da inscrição, da confirmação via *e-mail* e implica o conhecimento e total aceitação dos termos deste Regulamento.

Art. 28 – Nenhum participante terá direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução de sua imagem e/ou conteúdo e funcionalidades da solução e se compromete, ainda, a não divulgar informações sobre as soluções a terceiros.

Art. 29 – Os participantes expressam de forma irrevogável e irretratável a ciência e a anuência com as condições estabelecidas neste edital, pautando suas ações de forma ética e íntegra, de acordo com as regras informadas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Qualquer conduta considerada inapropriada durante o evento será avaliada pela Comissão Organizadora e poderá acarretar a desclassificação da equipe, a critério dos organizadores.

Art. 30 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Banca Avaliadora, conforme o caso.

Cascavel – PR, 17 de setembro de 2026



Aline Gurgacz Ferreira

Pró-Reitora de Ensino Pesquisa e Extensão

ANEXO 1 – CRONOGRAMA 5º INOVATHON AGRO

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
28/09/2026 a 06/11/2026	<i>Inscrições</i>	-	<i>Google Forms</i>
10/11/2026	Oficina Presencial: Ideação/ Modelo de Negócios	19h as 20h30 min	StartFAG (Bloco 4 - 3º Piso)
até 18/11/2026	Mentorias Soluções (Presenciais ou Virtuais)	Conforme Agendamento	StartFAG (Bloco 4 - 3º Piso)
até 25/11/2026	Mentorias de Pitches (Presenciais ou Virtuais)	Conforme Agendamento	StartFAG (Bloco 4 - 3º Piso)
27/11/2026	Bancas Finais	19h	Saguão do Cedetec (Fazenda Escola)
27/11/2026	Entrega e Premiações	21h	Saguão do Cedetec (Fazenda Escola)

NOME	CURSO	TELEFONE	TAM CAMISETA